



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.953

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.885 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4609/4610/4611/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.000,00
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	15.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	40.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADATAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	40.000,00
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	15.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	00	20.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.886 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.590, de 25 de junho de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4264/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	50.000,00
	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	30.000,00
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4440.51	00	420.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00

16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	30.000,00
	3390.37	00	50.000,00
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4450.51	00	420.000,00
TOTAL			530.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

EDINA GUEDES WANDERLEY
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 29.887 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4443/4654/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 103.211,00** (cento e três mil duzentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.36	58	43.211,00
	3390.93	58	60.000,00
TOTAL			103.211,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.14	58	5.625,00
	3390.39	58	37.586,00
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.36	58	60.000,00
		58	60.000,00
TOTAL			103.211,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.888 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4523/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	100.000,00
	3390.30	70	15.000,00
06.367.5312-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	400.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	25.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

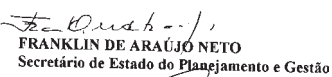
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	115.000,00
06.122.5312-1144- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	400.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	25.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 29.889 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4604/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7009- PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS	3340.81	00	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Cota-Parte do Município, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

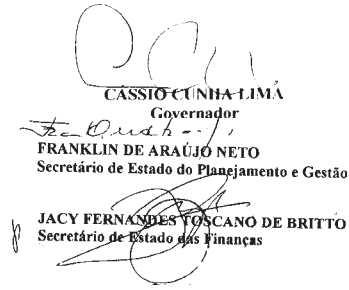
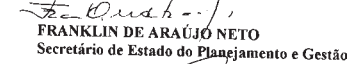
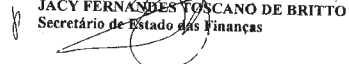
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.890 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4520/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

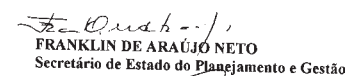
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

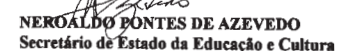
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.891 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4142/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3350.43	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

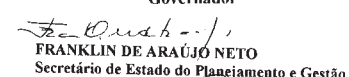
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.892 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.517, de 23 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4380/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	00	230.000,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490.52	00	80.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

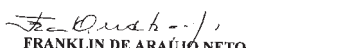
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	4490.51	00	230.000,00
04.122.5292-1640- EDUCAÇÃO FISCAL	3390.30 3390.39	00 00	1.000,00 3.000,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.35 3390.39	00 00	1.000,00 20.000,00
04.122.5292-4323- APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.36 3390.39	00 00	10.000,00 10.000,00
04.128.5292-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390.36 3390.39 3390.47	00 00 00	5.000,00 10.000,00 20.000,00
TOTAL			310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 29.893 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4616/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

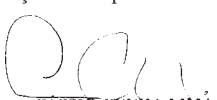
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

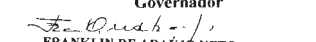
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.894 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4473/4530/4531/4604/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.192.494,60** (vinte e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	70.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.36 3390.93	58 58	6.392,00 102,60
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	03	24.000.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	00	116.000,00
TOTAL			24.192.494,60

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

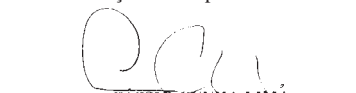
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

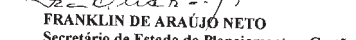
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36 3390.39	00 00	20.000,00 50.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.13	58	6.494,60
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.09	03	24.000.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.51	00	116.000,00
TOTAL			24.192.494,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

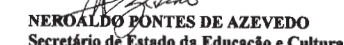
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.895 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4604/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.050.000,00** (doze milhões e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

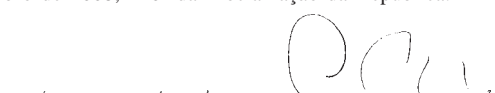
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09 3190.11	03 03	50.000,00 12.000.000,00
TOTAL			12.050.000,00

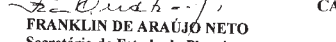
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.896 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4671/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4476- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA	4490.52	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

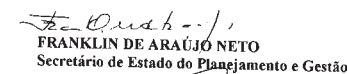
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2522- OFICINA-ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA	3390.39	00	190.000,00
13.392.5178-4361- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	3390.30	00	110.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

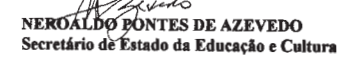
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.897 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4512/4513/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000,00
27.811.5195-2427- APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3350.39	00	6.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA DEFICIENTES	3350.39	00	40.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

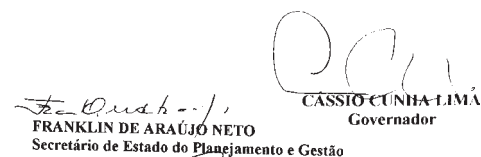
07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

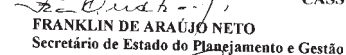
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	10.000,00
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	10.000,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.36	00	21.000,00
27.811.5195.2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	00	15.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

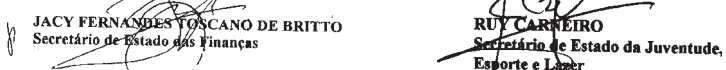
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 29.898 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4574/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-1438- REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3340.39	90	60.000,00
TOTAL			60.000,00

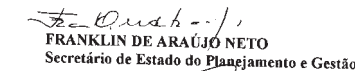
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Repasse do Ministério do Esporte, conforme Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Lei Pelé, e conta de nº 100.8372 - Ag. 1188, no Banco Real 356.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 29.899 de 12 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4233/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.110.782,50 (um milhão cento e dez mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	13.500,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	200.000,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	250.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.39	00 00	100.000,00 75.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	120.000,00

26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5144-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	00	352.282,50
TOTAL			1.110.782,50

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2977- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA E SEGURANÇA	3390.30 3390.39	00 00	3.000,00 3.000,00
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	7.500,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 4490.52	00 00	250.000,00 120.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00 00	60.000,00 140.000,00
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30	00	5.000,00


26.102- SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

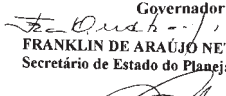
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	50.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	100.000,00
06.722.5144-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	177.815,50
	3390.39	00	174.467,00
TOTAL			1.110.782,50


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 29.900 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4401/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1538- ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	3390.39	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

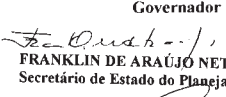
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.901 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4555/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.567.000,00** (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
 05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	700.000,00
	3390.33	00	70.000,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	50.000,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.49	00	300.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	1.000.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	447.000,00
TOTAL			2.567.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


05.000- JUSTIÇA COMUM
 05.101- JUSTIÇA COMUM

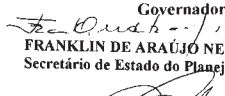
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	34.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	50.000,00
	3390.19	00	19.000,00
	3390.35	00	27.000,00
	3390.36	00	620.000,00
	3390.39	00	1.250.000,00
	3390.47	00	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	298.000,00
	4490.92	00	139.500,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	9.500,00
TOTAL			2.567.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.902 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4407/4547/4605/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	01	10.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	01	60.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3350.30	01	8.500,00
	3390.14	01	20.000,00
	3390.30	01	50.000,00
	3390.39	01	50.000,00
12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3191.13	01	400.000,00
TOTAL			598.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

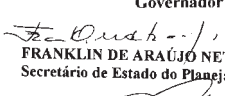
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	70.000,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390.30	01	128.500,00
12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.13	01	400.000,00
TOTAL			598.500,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.903 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4495/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	83	50.000,00
TOTAL			50.000,00

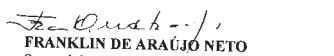
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 078/2006, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Superior, e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme conta nº 18.295-8, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.904 de 12 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 1º, inciso II, § 2º, alínea "a", da Lei nº 8.682, de 06 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4166/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

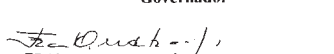
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	70.000,00
	4490.52	70	20.000,00
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.39	70	40.000,00
	4490.52	70	70.000,00
12.364.5122-2865- CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E SERVIDORES DA UEPB	3390.20	70	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Secretarias de Estado**Saúde**

PORTARIA Nº 289/08

João Pessoa, 29 de outubro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

I – **RESOLVE** designar para compor a Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro – Santa Luzia, os servidores: **AURIMAR FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 157.837-5, (Médico), **MARIA DE MAGDALA NOBREGA**, matrícula nº 79.445-7, (Enfermeira), **MARIA DE LOURDES MORAIS**, matrícula nº 998.278-7, (Técnico de Enfermagem), **IEDA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 998.276-1, (Almoxarife) e **MARLENE PEREIRA DA NOBREGA**, matrícula nº 902.837-4, (Esterilização).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 303 /08

João Pessoa, 12 novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó, os servidores: **PEDRO CABRAL CAZÉ**, matrícula nº 155.870-6, (Presidente), **HONORINA NETA GERVAZIO DE PAIVA**, matrícula nº 148.910-1, (Membro), **ELEONORA FREIRES DE FARIAS**, matrícula nº 300.155-5, (Membro), e **VALDY BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 151.026-6, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 298/08

João Pessoa, 07 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE determinar que a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure denúncias constantes, conforme consta Ofício nº D.G. 219/2008, da Direção Geral do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga, apenso no processo nº 241008529/08.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA N.º 25 /AGEVISA/DG

JOÃO PESSOA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VI, da Lei Estadual 7.069, de 12 de abril de 2003,

RESOLVE designar um grupo de trabalho formado pelos servidores Eduardo Ribeiro Cabral, mat- 00019-1, Martha Klívia de Luna Torres, mat – 000111-2, Nielce Coelho de Lima Gambarra, mat – 150.556-4, para no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias apresentarem projeto de lei da gratificação de produtividade para os servidores da AGEVISA-PB para ser encaminhado à Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba, atendendo-se aos prazos da RESOLUÇÃO RC2 TC n.º 318/08 – Processo TC n.º 00729/08.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


Hermano José Toscano Moura
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA – PB

Segurança e da Defesa Social**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

PORTARIA n.º 032/2008- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº **0952-1**, inscrito na OAB/Pb sob o n.º **4583/PB**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, processada sob o n.º 017.2005.000.533-3, junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Esperança/PB, impetrada por **JOSE RAILTON LIMEIRA DINIZ**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2008.

PORTARIA n.º 033/2008- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº **0952-1**, inscrito na OAB/Pb sob o n.º **4583/PB**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS** processada sob o n.º 001.2007.024.288-6, junto a 2ª Vara da Fazenda da Comarca da Campina Grande/PB, impetrada por **ARAO DE ANDRADE LIMA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2008.

PORTARIA n.º 034/2008-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **JORGE EDUARDO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º **3149-6**, inscrito na OAB/PB sob o n.º **5.233**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão, na AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA**, processada sob n.º 037.2008.004.398-9, junto a 5ª Vara da Comarca de SOUSA/PB, ajuizada por WILSON DE SOUSA FONTES, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 11 de novembro de 2008

PORTARIA n.º 035/2008-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º **0952-1**, inscrito na OAB/PB sob o n.º **4583/PB**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INONIMADA**, processada sob o n.º 001.2008.020.095-7, junto a 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande/PB, impetrada por **PEDRO AMERICO DA SILVA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2008

PORTARIA Nº 181/2008-DS João Pessoa, 06 de novembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº **58/2003**;

R E S O L V E:

I-Prorrogar por mais **30** (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº **163/2008-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia **07.10.2008**, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **01000.014330/2008-19**, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimento de praxe.

PORTARIA nº 182/2008-DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, dos servidores **IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula n.º 3966-7, **SUZANA OLÍMPIA SOUTO DE AMORIM**, matrícula n.º 3541-6 e **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, matrícula n.º 3786-9, funcionários do Quadro de Pessoal Permanente deste Órgão, prorrogando o prazo da cessão dos referidos servidores, **por mais 01 (um) ano**, a contar de 01/01/2009.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e providências legais.

PORTARIA nº 183/2008-DS

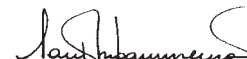
João Pessoa, 11 de novembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual n.º. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º **01000.013369/2008-19** e **Parecer nº 368/2008 da Assessoria Jurídica deste Departamento**;

R E S O L V E:

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviços prestados pela servidora **Francinete Batista da Silva**, matrícula n.º **3814-8**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondente aos períodos de **01.12.1980 a 31.12.1981; 01.11.1977 a 31.07.1978 e 01.10.1978 a 30.11.1978**, correspondendo à contribuição líquida de 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, 2 (dois) anos, de acordo com o artigo **89**, da Lei Complementar nº **39/85** c/c o parágrafo **3º** do art. **40**, da Constituição Federal.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências legais.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 11 / 2008- D. R.H

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB. Por delegação de competência e cumprimento á PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2008, defere as seguintes solicitação para o mês de **NOVEMBRO**.

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ALLAN FIRMINO DA COSTA	0990-3	11/11 A 10/12	D. P. DADOS-2007/2008
02	ALCINO GOMES DA SILVA FILHO	3369-3	24/11 A 23/12	1º- CIRET-2006/2007
03	ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	0964-4	03/11 A 02/12	D. FINAN-- 2006/2007
04	ANTONIO EGITO DA NOBREGA	3741-9	10/11 A 09/12	D. R V - 2007/2008
05	ANTONIO ROBERVAL P. DE ALENCAR	3768-1	03/11 A 02/12	12º-CIRET- 2007/2008
06	ANA LUCIA COUTINHO DE FREITAS	3090-2	26/11 A 25/12	D.P.DADOS.- 2006/2007
07	ASSIS GOMES DA SILVA	3128-3	10/11 A 09/12	D. SINAL-2007/2008
08	BERTINO DURAND RAMALHO	3559-9	03/11 A 02/12	P. T. COREM.-2006/2007
09	CILDA MARIA TRINDADE COSTA	0326-3	03/11 A 02/12	D. ENG- 2007/2008
10	CRISTINA MARIA P. MEDEIROS	3531-9	03/11 A 02/12	S.AUTOM- 2007/2008
11	CARLA FEITOSA JORDÃO	0732-3	24/11 A 23/12	1º- CIRET-2006/2007
12	EDUARDO ALBERTO FALÇÃO SEIXAS	0631-9	24/11 A 23/12	S. AUTOM 2007/2008
13	FRANCISCO MANOEL LIMA	0023-0	10/11 A 08/12	D. R. V- 2006/2007
14	FRANCISCO ADALGISO PESSOA	0525-8	03/11 A 02/12	6º- CIRET-2006/207
15	FRANCISCO A. B. DE ALBUQUERQUE	3609-9	20/10 A 18/11	Á DISPOS.-2006/2007
16	FRANCISCO FERNANDES DE LIMA	3398-7	03/11 A 02/12	D R V 2006/2007
17	GENESIO ARAUJO NETO	3693-5	10/11 A 09/12	Á DISPO-2006/2007
18	IVANILDO LOPES DE LACERDA	3278-6	03/11 A 02/12	10º- CIRET-2007/2008
19	IVAN JOVENTINO DA SILVA	3839-3	20/10 A 18/11	Á DISPOS 2007/2008
20	JOSEMAR TAJANO DE AZEVEDO	3486-0	24/11 A 23/12	A. JURIDICA-2007/2008
21	JOSE HILTON CESAR NITÃO	3309-0	10/11 A 09/12	1º- CIRET-2007/2008
22	JONAS DIAS DO NASCIMENTO	3798-2	17/10 A 15/11	20º- CIRET- 2007/2008
23	JOANA DARC DE LIMA	3156-9	03/11 A 02/12	P. T. R. TINTO- 2007/2008
24	JOSE DE OLIVEIRA	4114-9	03/11 A 02/12	2º- CIRET- 2006/2007
25	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	0220-8	03/11 A 02/12	PÁ DISPOS-2007/2008
26	JOAO MANGUEIRA DE SOUZA	3793-1	10/11 A 09/12	21º- CIRET-2006/2007
27	JURANDIR DE SOUZA	3971-3	11/11 A 10/12	6º- CIRET-2006/2007
28	JOSE FRAZAÃO	1061-8	03-11 A 02/12	1º-CIRET. 2007/2008
29	JOSE CARLOS DE MENEZES	0194-5	10/11 A 09/12	24º- CIRET-2006/2007
30	JOSE FLORENTINO DE ASSIS FILHO	3661-7	01/10 A 30/10	1º- CIRET- 2007/2008
31	LEONILDO QUIRINO DOS SANTOS	3982-9	03/11 A 02/12	S. EMPLAC.-2007/2008
32	LUZINETE GOMES DA SILVA	3617-0	03/11 A 02/12	1º-CIRET. 2006/2007
33	LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	3171-2	03/11 A 02/12	14º- CIRET-2007/2008
34	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	3082-1	03/11 A 02/12	19º-CIRET. 2006/2007
35	MARIA GRAÇAS DE LUCENA MARTINS	3431-2	03/11 A 02/12	2º- CIRET -2007/2008
36	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	3707-9	03/11 A 02/12	D. S. GERAIS -2007/2008
37	MIRAMAR AMORAL DE VASCONCELOS	3827-0	03/11 A 02/12	D . V R - 2007/2008
38	ROMILDO ALVES DE ALBUQUERQUE	0222-4	10/11 A 09/12	16º- CIRET-2006/2007
39	ROSERVEL FERNANDES MAIA	3093-7	03/11 A 02/12	13º- CIRET- 2007/2008
40	VALTEMIRO FERNANDES PESSOA	00013-2	17/11 A 16/12	1º- CIRET-2007/2008
41	VANILDO RODRIGUES	3081-3	10/111 A 09/12	1º- CIRET-2006/2007
42	VANILDO SERVULO DE MOURA	3427-4	10/11 A 09/12	D.HABILT-2006/2007
43	UDENILZA CABRAL ARRUDA	3689-7	03/11 A 02/12	S. TAMBIA- 2007/2008



Receita

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00010/2008/BOQ

31 de Julho de 2008

O Coletor Estadual **AGÊNCIA DE BOQUEIRAO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0611942008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


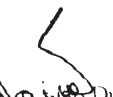
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2008.


1477340 - ANA MÁRIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00010/2008/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.430-2	DAYARA RODRIGUES DOS SANTOS ME	R SEVERIANO MACEDO, Nº 243 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	NORMAL


Ana M^a  Duarte
1477340-0
COLETORA

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00205/2008/RJP

24 de Setembro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0849222008-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2008.

Rosa Virginia de Oliveira Scaramo
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00205/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.636-8	JOSE MARCONI VASCONCELOS SILVA ME	R SEM NOME, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00208/2008/RJP

26 de Setembro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0936272007-8 e 0877202008-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2008.

Rosa Virginia de Oliveira Scaramo
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00208/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.009-9	GRAFIX TIPOGRAFIA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 02441 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.333-6	CRISTIANA DE MOURA LUCENA	R FERNANDO CUNHA LIMA, Nº 00596 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00209/2008/RJP

29 de Setembro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0882422008-8 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2008.

Rosa Virginia de Oliveira Scaramo
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00209/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.084.337-5	CASA VENUS CALCADOS LTDA	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00396 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 025/2008 - GNR3

Campina Grande, 08 de setembro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº--0633122008-9 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de, talões de NF série D" de nº 000001 a 006700 e 006851 a 006900 e talões de NF modelo 1 nº 000001 a 000451 da firma: FARMADROGAS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.053.689-8 CNPJ: 09.351.115/0001-03, estabelecida a rua Semeão Leal nº 43, Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de NF série D de 000001 a 006700 e 006851 a 006900 e modelo "1" de 000001 a 000451.0

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE

Marcelo Cruz de Lira
MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 026/2008 - GNR3

Campina Grande, 08 de setembro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº--0669792008-4 -CESB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 08 (oito), talões de NF série D" de nº 0601 a 01000 e da firma: EMERSON GEOVANE PEREIRA DE QUEIROZ. Inscrição Estadual nº 16.132.463-0, CNPJ: 04.540.286/0001-59, estabelecida a rua João Pessoa nº 392,São João do Cariri-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 08 (oito) talões de NF série D de 0601a 01000.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE

Marcelo Cruz de Lira
MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 027/2008 - GNR3

Campina Grande, 08 de setembro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº--0365022008-3 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 50 (cinquenta) talões de NF série D" de nº 00001 a 002500 e 05 talões séria "única"de 000001 a 000250 da firma: ALZIRA DA VEIGA FARIAS. Inscrição Estadual nº 16.133.324-9, CNPJ: 04.599.421/0001-63, estabelecida a rua Maciel, 277, Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,50 (cinquenta) talões de NF série "D" 00001 a 002500 e 05 (cinco) talões séria "única" de 000001 a 000250.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE

Marcelo Cruz de Lira
MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 029/2008 - GNR3

Campina Grande, 08 de setembro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº--0608812008-8 -CEE

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 20 (vinte) talões de NF série D" de nº 00001a 0001000, da firma: CLAUDIO VALÉRIO NÓBREGA PESSOA. Inscrição Estadual nº 16.087.155-7,CNPJ:35.419.746/0001-19, estabelecida a rua Manoel Rodrigues de Oliveira, 150, centro Esperança -PB

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,20(vinte) talões de NF série "D" 00001 a 0001000.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE

Marcelo Cruz de Lira
MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00091/2008/RJP

17 de Julho de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0597662008-6 E 0657782008-2 DA RRJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2008.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00091/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.942-8	BENTO JOAQUIM DA SILVA	R ANTONIO RICARDO OLIVEIRA, Nº 00018 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.972-3	MISSOES VIAGENS TURISTICAS LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 02530 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00100/2008/RJP

25 de Julho de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/07/2008.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00100/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.097.898-0	MERCADINHO PONTO DA ECONOMIA LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 177 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00106/2008/RJP

4 de Agosto de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0711292008-6 E 0721212008-1 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2008.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00106/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.334-9	EVANICE SILVA DE LIMA	AV REDENCAO, Nº 00381 - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.562-7	ART FEST COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA	R JOSE GONCALVES, Nº 00081 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 012463-8/2008-RRCG

Campina Grande, 25 de agosto de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) n° (s): 078004-6/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA N° 012463-8/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.109.738-3	FLAVIO MARCONI DE MELO SOUZA	RUA DA CHA CENTRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 25 de agosto de 2008


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 013137-9/2008-RRCG

Campina Grande, 08 de setembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) n° (s): 080125-7/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA N° 013137-9/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.095.846-6	JOSE COSTA SANTOS	RUA JOAO DA CUNHA LIMA Nº 129 - CONJ. PRES.MEDICE CRUZEIRO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 09 de setembro de 2008


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 013167-0/2008-RRCG

Campina Grande, 09 de setembro de 2008.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, I, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta (m) no (s) processo(s) n° (s): 081514-1/2008.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA N° 013167-0/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.153.027-3	J. FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA JOAO SERGIO DE ALMEIDA Nº 552, BODOCONGO	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 09 de setembro de 2008


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

1ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA N° 060/2008 - 1ª GR

João Pessoa, 01 de outubro de 2008.

O Gerente da 1ª Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR os Auditores Fiscais Tributários Estaduais Domingos Sávio da Rocha, matrícula n° 147.359-0 e Joaquim Solano da Silva, matrícula n° 145.998-8, para sob a presidência do primeiro, apurar o acidente ocorrido com a viatura Meriva, placa HHB-1788, a disposição do Posto Fiscal da Giasa, ocorrido no dia 27 de setembro do ano em curso.

Cumpra-se
Publique-se


Wilton Carmelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CECT

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CECT, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2008, às 14h30min, no Auditório do SEBRAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 8.494, de 11 de março de 2008.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para elaboração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, que será assim formada:

- Um representante da UFPB
- Um representante da UFCG
- Um representante da UEPB
- Um representante do PARQUE TECNOLÓGICO
- Um representante da SECTMA

Ficam as entidades acima notificadas à procederem suas indicações num prazo máximo de dez dias, enviando ofício a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente.

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2008.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CECT, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2008, às 14h30min, no Auditório do SEBRAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 8.494, de 11 de março de 2008.

RESOLVE:

1. Estabelecer o limite de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), por entidade para a aplicação dos recursos do fundo Estadual de Ciência e Tecnologia para o exercício de 2008;

2. As instituições proponentes deverão apresentar projetos respeitando os limites de: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), para custeio e R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), para investimento;

3. Os referidos projetos deverão ser entregues até o dia 14 de novembro de 2008 às 13h:00min no Protocolo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente aos cuidados do Sr. Eriberto José Rodrigues, Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4. Os projetos enquadrados serão submetidos ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia em sua próxima reunião.

João Pessoa - PB, 11 de novembro de 2008.


AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Secretário de Estado

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 016/2008 de 29 de outubro de 2008.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada em 29/10/2008,

Resolve:

Art - 1º – Aprovar os projetos abaixo discriminados, para financiamento através do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC, com recursos oriundos da Petrobras S/A, para o exercício 2009.

Entidade	Título do Projeto	
01 Fundação Centro Unificado de Capacitação e Arte – Fundação Cuca	Caminhando no Combate ao Trabalho Infantil	250.000,00
02 Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente = Fundac	Reforma da Quadra Esportiva do CEA de SOUZA	250.000,00
03 Centro da Mulher 8 de Março	Ampliando e Consolidando Estratégias de Enfrentamento à Exploração Sexual na Paraíba	248.338,00
04 Casa Pequeno Davi - CPD	Erradicação do Trabalho Infantil em Rede	249.431,94
05 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH	A Comunicação como Ferramenta de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	250.000,00

Art - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 017/2008

João Pessoa, 29 / 10 / 2008.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada em 29/10/2008,

Considerando justificativa apresentada pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “ Alice de Almeida” – FUNDAC, de aditar a vigência do convênio n.º 005/2008, tendo a necessidade de adequar melhor o tempo de execução do Projeto “Esporte: Ferramenta de Inclusão Social”;

Considerando a possibilidade estabelecida na Cláusula Sexta do convênio n.º 6000.0038443.07-4, firmado entre o Governo do Estado e Petrobras, com interveniência do CEDCA/PB;

Considerando também a importância da execução do projeto acima qualificado, para com os adolescentes que se encontram nas unidades do CEAS, nas cidades de João Pessoa, Campina Grande e Souza;

Resolve:

Art - 1º – Aprovar o pedido de prorrogação de vigência do convênio n.º 005/2008 – por mais 365 dias, firmado entre o SEDH e FUNDAC, sendo interveniente o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com aplicação de recursos oriundos da Petrobras S/A. convênio n.º 6000.0038443.07.4.

Art - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 018/2008

João Pessoa, 29 / 10 / 2008.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada em 29/10/2008,

Considerando justificativa apresentada pela Casa Pequeno Davi, de aditar a vigência do convênio n.º 006/2008, tendo a necessidade de adequar melhor o tempo de execução e prestação de contas do Projeto “ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM REDE”;

Considerando a possibilidade estabelecida na Cláusula Sexta do convênio n.º 6000.0038443.07-4, firmado entre o Governo do Estado e Petrobras S/A, com interveniência do CEDCA/PB;

Resolve:

Art - 1º – Aprovar o pedido de prorrogação de vigência do convênio n.º 006/2008 – para o dia 14/12/2008, firmado entre o SEDH e Casa Pequeno Davi, sendo interveniente o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com aplicação de recursos oriundos da Petrobras S/A. convênio n.º 6000.0038443.07.4.

Art - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 377/PGE

João Pessoa, 11 de novembro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2006/2007.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO